

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia membros para a Comissão de recebimento e análise da solicitação de credenciamento de prestadores de serviços especializados na área de saúde, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CIS AMAUC, Prefeita do Município de Seara Senhor EDEMILSON CANALE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Editais de Chamamento Público de N°s 01/2005, 01/2013, 01/2018, 01/2019, 01/2020 e demais Editais de Chamamento Público que possam ser lançados,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de recebimento e análise das solicitações de credenciamentos ao CIS AMAUC e análise das Tabelas de Serviços e Valores dos Editais acima mencionados:

I – Cleiton Jair Lermen – Secretário de Saúde de Arabutã e Coordenador da Câmara Técnica e de Apoio do CIS/AMAUC;

II – Flávio Joel Zolet - Secretário de Saúde de Seara;

III –Marlon Gabriel Candeia – Diretor Administrativo do CIS AMAUC;

IV – Ivanete Terezinha Pereira Grendene – Secretária Administrativa e Financeira da Amauc;

V - Odair José Felipe - Técnico da Secretaria de Saúde de Seara;

VI – Keila Laís Müller – Secretária de Saúde de Alto Bela Vista;

VII – Claudinéia Koch Moraes – Secretária de Saúde de Ipira;

VIII- Leide Mara Bender – Secretária de Saúde de Concórdia;



IX – Juliana Aparecida Batista – Secretária de Saúde de Itá.

X - Carla Petry – Técnica da Secretaria de Saúde de Arabutã.

XI – Roberto Kurtz Pereira – Secretário Executivo da Amauc.

Art. 2º A Comissão deverá analisar a documentação apresentada pelos interessados de acordo com o que dispõem os Editais de Chamamento Público, a Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente à matéria.

Parágrafo único. Julgada regular a documentação, a Comissão providenciará a elaboração e assinatura do Termo de Credenciamento e Contrato de Prestação de Serviços.

Art. 3º A Comissão terá amplos poderes para resolver os casos omissos aos Editais.

Art. 4º A Comissão tem poderes para propor alterações nas Tabelas de Valores e Serviços dos Editais, para posterior análise e votação em reunião da Câmara Técnica e de Apoio, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 1º de agosto/2018.

Art. 5º Fica revogada a Resolução nº 09 de 22 de julho de 2021.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 10 de setembro de 2021.



EDEMILSON CANALE

Presidente

Publicada no Mural do CIS Amauc, no site e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Marlon Gabriel Candeia

Diretor Administrativo do CIS Amauc